



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Portaria 005/2025

Itaporanga, 13 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o expediente em feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente da Câmara Municipal.

José Roberto Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente na Câmara Municipal para o exercício de 2025 conforme discriminado a seguir:

- I – 03 e 04 de março (segunda e terça-feira) – Carnaval (feriado nacional);
- II – 05 de março (quarta-feira) – Cinzas (ponto facultativo);
- III – 06 de março (quinta-feira) – Aniversário de emancipação político-administrativa do município (feriado municipal);
- IV – 07 de março (sexta-feira) – pós emancipação (ponto facultativo);
- V – 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional religioso);
- VI – 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes (feriado nacional);
- VII – 1º de maio (quinta-feira) – Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VIII – 02 de maio (sexta-feira) – pós Dia do Trabalho (ponto facultativo);
- IX – 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (feriado nacional religioso);
- X – 20 de junho (sexta-feira) – pós Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI – 23 de junho (segunda-feira) – véspera Padroeiro do Município (ponto facultativo);
- XII – 24 de junho (terça-feira) – São João Batista (feriado municipal);
- XIII – 09 de julho (quarta-feira) – Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
- XIV – 21 de agosto (quinta-feira) – Aniversário de fundação do município (feriado municipal);
- XV – 22 de agosto (sexta-feira) – pós aniversário (ponto facultativo);
- XVI – 27 de outubro (segunda-feira) – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVII – 20 de novembro (quinta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XVIII – 21 de novembro (sexta-feira) – pós feriado nacional (ponto facultativo);
- XIX – 17 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 – Fechamento de exercício – Recesso do Legislativo – suspensão de expediente.

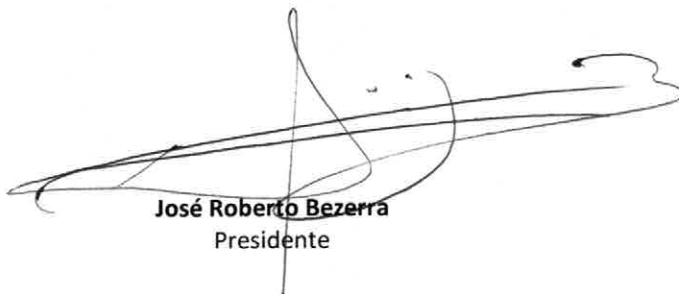
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.



José Roberto Bezerra
Presidente

Registrada e publicada em data supra.